

EDITAL Nº 05/2024-2

FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL - INTEGRA

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS – PROCON CALDAS
NOVAS/GO**

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário junto ao **PROCON** do Município de Caldas Novas, por meio de Análise da Carta de Motivação, Prova Discursiva e Entrevista.

Parágrafo Primeiro. Poderão concorrer os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade INTEGRA, que estejam devidamente matriculados a partir do 2º período, e que não tenham exercido o referido cargo na Instituição.

Parágrafo Segundo. O certame destina-se a preencher 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas imediatas e 02 (duas) para cadastro de reserva, devendo ser lotado no **PROCON** do Município de Caldas Novas. Eventuais desistências poderão acarretar a convocação de novo estagiário, de acordo com a classificação no processo seletivo.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado com remuneração de bolsa-auxílio de 30% (trinta por cento) a ser abatido no valor das mensalidades.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 05 (cinco) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, a ser cumprida de acordo com as demandas e necessidades do PROCON de Caldas

Novas/GO.

Parágrafo Único. Aos estagiários incumbem prestar auxílio nas atividades realizadas no PROCON de Caldas Novas/GO como atendimento ao público, balcão virtual, acompanhamento de processos e suas respectivas etapas, atividades internas, entre outras, sob orientação do (a) responsável pelo setor.

Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão gratuitas, a serem feitas no **período compreendido entre os dias 27 de agosto de 2024 à 27 de setembro de 2024**, sendo que não haverá prorrogação a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 6º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição (constante no anexo I deste Edital) juntando uma carta de motivação (constante no anexo II deste Edital) e demais documentos exigidos. **A conclusão da inscrição está condicionada à entrega da ficha de inscrição, carta de motivação e demais documentos, com o envio para e-mail npj@faculdadeintegra.edu.br.**

Art. 7º. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Capítulo III

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º. No ato do envio dos documentos, os candidatos deverão apresentar **Formulário de inscrição, carta de motivação, cópia da carteira de identidade e cópia do comprovante de residência.**

Capítulo IV

DA SELEÇÃO

Art. 9º. A seleção compreenderá três fases: análise da carta de motivação (eliminatória), nota da prova discursiva (eliminatória e classificatória) e entrevista para análise do perfil do candidato (eliminatória), a ser realizada pela Comissão organizadora especialmente constituída pela Coordenação do Curso de Direito.

Parágrafo 1º - Considerando as habilidades exigidas para o cargo a ser ocupado no PROCON de Caldas Novas/GO não demonstrando o requerente que possui motivação ou/e perfil adequados, será eliminado do certame.

Art. 10º. A classificação do candidato será de acordo com a nota obtida na prova discursiva e entrevista.

Art. 11º. A prova discursiva conterà redação, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), ou ainda questões abertas que envolvam as áreas de Direito Civil – Teoria Geral, métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito do Consumidor, sendo **eliminado o candidato que tiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.**

Art. 12º. A prova discursiva será aplicada no dia 02 de outubro de 2024, às 14 horas, na Faculdade INTEGRA, em sala a ser definida pela Comissão Organizadora, aos requerentes que tiverem suas inscrições homologadas após análise da Carta de Motivação.

As entrevistas serão realizadas no dia 04 de outubro de 2024, na Faculdade INTEGRA, em horário a ser comunicado diretamente ao candidato e em sala a ser definida pela Comissão Organizadora ou através de plataforma virtual a ser definida, com o posterior envio de link para participação.

Art. 13º. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Capítulo V

DO RESULTADO

Art. 14º. O resultado do Processo Seletivo será publicado até o dia 07 de outubro de 2024 nos murais da Faculdade INTEGRA e no CEJUSC/NPJ.

Capítulo VI

DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 15º. Ficará em primeiro lugar o aluno que obtiver maior nota na prova discursiva e ter sido classificado na entrevista, e assim, sucessivamente.

Art. 16º. O candidato aprovado deverá comparecer à Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até 24 horas após o resultado da Seleção, para demonstrar interesse na vaga, tomar posse no cargo e assinatura do termo de estágio. Caso contrário, o mesmo será desclassificado e o cargo será repassado para o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 17º. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- A) Por decisão de uma das partes, devendo ser entregue por escrito;
- B) Ao término do estágio;
- C) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- D) Pela interrupção do curso de Direito;
- E) Se apresentar mais de 03 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas, ou intercaladas;
- F) Pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo contrato de estágio.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

Art. 19º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a

aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 20º. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 21º. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
26/08/2024	Publicação do Edital
27/08/2024 à 27/09/2024	Realização das inscrições
02/10/2024	Realização da Prova Discursiva
04/10/2024	Realização da Entrevista
Até 07/10/2024	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

Caldas Novas - GO, 26 de agosto de 2024.

Laise Alves do Carmo
Coordenadora do Curso de Direito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Curso: Direito **Período:** _____ **Turno:** _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura

